



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 165/16:

Exonera José Alberto Puna Zau do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados — EGTI, E.P.

Decreto Presidencial n.º 166/16:

Nomeia Rodrigues de Sousa Alves dos Santos para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados — EGTI, E.P.

Despacho Presidencial n.º 262/16:

Aprova o Contrato para o fornecimento de meios, equipamentos e serviços para o Museu/Centro de Ciência e Tecnologia de Luanda, na modalidade «Chave na Mão», no valor de Euros 71.238.267,08 e autoriza o Director Geral do Gabinete de Obras Especiais a celebrar o referido Contrato com a «Empresa Internacional de Equipamentos Científicos S.A. (I.E.C.S.A.)».

Despacho Presidencial n.º 263/16:

Aprova a Adenda ao Contrato de Empreitada referente à construção de Infra-Estruturas Urbanas da Reserva Fundiária de Missombo, na Província do Cuando Cubango, no valor total de Euros 28.468.193,72 e autoriza o Ministro do Urbanismo e Habitação a celebrar a referida Adenda com a Empresa EVOLUTION-ENG, S.A.

Despacho Presidencial n.º 264/16:

Aprova a Adenda ao Contrato de Empreitada referente à construção e apetrechamento da Ponte Cais do Tômbwa, na Província do Namibe, no valor total de Euros 15.555.180,68 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar a referida Adenda com a empresa AFAVIAS — Engenharia e Construções S.A. - Portugal.

Despacho Presidencial n.º 265/16:

Aprova a Adenda ao Contrato de Empreitada referente ao projecto de Construção da Linha de Transporte de 60 KV Duplo Terno entre a Subestação de Cambutas em Cambambe e a Subestação de Calulu, bem como a Reabilitação e Ampliação de Novas Redes de Distribuição de Média Tensão, Baixa Tensão, Iluminação Pública e Ligações Domiciliares em Calulu, no valor total de Euros 43.392.222,30 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebra a referida Adenda com a empresa PA Omatapalo, S.A.

Despacho Presidencial n.º 266/16:

Aprova a Adenda ao Contrato de Empreitada referente ao Projecto de Reabilitação e Expansão das Redes Eléctricas da Província de Benguela,

no valor total de Euros 30.466.467,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar a referida Adenda com a Empresa CME — Construção, Manutenção e Electromecânica, S.A.

Despacho Presidencial n.º 267/16:

Aprova a Adenda ao Contrato de Empreitada referente à construção de Infra-Estruturas Urbanas da Reserva Fundiária da Catapa, na Província do Uíge, no valor total de Euros 20.615.294,83 e autoriza o Ministro do Urbanismo e Habitação a celebrar a referida Adenda com a empresa Alberto Couto Alves, S.A.

Despacho Presidencial n.º 268/16:

Autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar um Memorando de Entendimento com a Empresa Camargo Correia para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira para a Implementação de um projecto integrado de geração e transporte de energia, abastecimento de água e irrigação para a agricultura e pecuária na Província do Cuando Cubango.

Carta de Ratificação n.º 8/16:

Dá por firme e válida a Convenção sobre o Trabalho no Sector Pesqueiro e garante que será rigorosamente observada.

Carta de Adesão n.º 8/16:

Dá por firme e válida a Convenção da África Central para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, das suas Munições e de Todas as Peças e Componentes que possam servir para o seu Fabrico, Reparação e Montagem e garante que será rigorosamente observada.

Carta de Adesão n.º 9/16:

Dá por firme e válido o Protocolo de Nagoya sobre o Acesso aos Recursos Genéticos e a Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes da sua Utilização e garante que será rigorosamente observado.

Ministérios do Interior, da Agricultura, e dos Transportes

Decreto Executivo Conjunto n.º 384/16:

Aprova a alteração ao artigo 2.º e adita um n.º 3 ao referido artigo do Decreto Executivo Conjunto n.º 199/16, de 22 de Abril, que aprova os requisitos de segurança para o transporte intra-provincial da madeira em toro e inter-provincial da madeira serrada.

Ministério da Agricultura

Decreto Executivo n.º 385/16:

Aprova o Modelo de Certificado de Origem para a exportação, importação e reexportação de produtos florestais e faunísticos.

Ministério do Comércio

Despacho n.º 421/16:

Subdelega poderes a Francisco Eduardo Beny, Secretário do Ministério do Comércio, para representar este órgão nos contratos de prestação de serviço, fornecimento de bens, assistência técnica, empreitadas, gestão e quaisquer outros de natureza similar.

Despacho n.º 422/16:

Subdelega poderes a Francisco Eduardo Beny, Secretário do Ministério do Comércio, para proceder (assinar) a homologação dos contratos a serem celebrados entre o MAB — Mercado Abastecedor do Benfica e os Arrendatários dos Espaços Comerciais.

Secretariado do Conselho de Ministros

Rectificação n.º 19/16:

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 156/16, de 10 de Agosto, publicado no *Diário da República* n.º 135, I Série, que aprova o Regulamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 165/16 de 1 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 58/15, de 5 de Março, o seguinte:

É exonerado José Alberto Puna Zau, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados — EGTI, E.P., para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 78/15, de 2 de Abril.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 166/16 de 1 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 58/15, de 5 de Março, o seguinte:

É nomeado Rodrigues de Sousa Alves dos Santos para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Gestora de Terrenos Infra-Estruturados — EGTI, E.P.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 262/16 de 1 de Setembro

Havendo necessidade de apetrechar com equipamentos o Museu/Centro de Ciência e Tecnologia de Luanda, nomeadamente a sala de exposições, o planetário, a sala multimédia, espaços administrativos e áreas de serviço, visando a conclusão do referido Projecto;

O Presidente da República determina nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 37.º da Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, o seguinte:

1.º — É aprovado o Contrato para o fornecimento de meios, equipamentos e serviços para o Museu/Centro de Ciência e Tecnologia de Luanda, na modalidade «Chave na Mão», no valor de 71.238.267,08 Euros (setenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete Euros e oito centimos).

2.º — O Director Geral do Gabinete de Obras Especiais é autorizado a celebrar o contrato, referido no número anterior, com a «Empresa Internacional de Equipamentos Científicos S.A. (I.E.C.S.A.)».

3.º — O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do referido Projecto.

4.º — As dívidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 263/16 de 1 de Setembro

Considerando que através do Despacho Presidencial n.º 23/14, de 24 de Março, o Ministério do Urbanismo e Habitação foi autorizado a celebrar com a Empresa EDIFER, o contrato de construção de Infra-Estruturas Urbanas da reserva fundiária de Missombo, na Província do Cuando Cubango no valor global de Kz: 4.999.902.300,14 (quatro mil milhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e dois mil e trezentos Kwanzas e catorze centimos);

Havendo necessidade de se converter o valor do contrato acima referido de Kwanzas para Euros devido a inserção do Contrato na Linha de Crédito de Portugal assegurada pela Companhia de Seguro de Créditos à Exportação (COSEC), assim como salvaguardar a alteração do empreiteiro;